



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69  
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)

### **DECRETO N.º 23/2021**

*Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e dá outras providências.*

**Edsom Luiz Bagetti**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos Art. 9º ao Art. 18 da Lei nº. 177/97 de 24 de outubro de 1997, resolve

#### **N O M E A R**

**Art. 1º.** Para integrar a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), os seguintes componentes:

#### **I – Presidência:**

- a) Presidente: *Edsom Luiz Bagetti*
- b) Adjunto: *Alcir Valentin Pigoso.*

#### **II – Diretoria de Operações:**

- a) Diretor de Operações: *José Valdir Pereira*
- b) Secretário: *Pedro Luiz Garzão.*

#### **III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:**

- a) Departamento de Finanças: *Stéfany Moretto Kasma;*
- b) Departamento de Educação: *Jaqueline Bressan Schwingel;*
- c) Departamento de Saúde: *Catiani Fatima da Silva Ramao Zilio;*
- d) Departamento de Assistência Social: *Karoline Serednicki Bagetti;*
- e) Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente: *Robson Bohrer Teixeira;*
- f) Departamento de Obras e Serviços Públicos: *Jucinei Rodrigues;*
- g) Chefe de Gabinete: *Gledson Rodrigo Pigoso;*
- h) Delegado de Polícia: *Rodrigo Collombelli;*
- i) Comandante do Destacamento de Polícia Militar: *Cb Mauro Hermes Fernandes;*
- j) Setor de Documentação Educacional: *Selonir de Souza Rech*

#### **IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS – CENG:**

- a) Representante da APMI: *Genice Aparecida Verona Pigoso;*
- b) Associação de Professores Municipais: *Katia Pozzamai;*
- c) Associação Comercial e Industrial de Pérola D'Oeste: *Pedro Edilio Garzao;*
- d) Representante do Pastoral da Criança: *Adelaide Bortolotto Peruchini;*
- e) Associação de Pais e Mestres da Esc. Mun. São Francisco de Assis: *Adriane Teixeira;*
- f) Esporte Clube Veteranos: *Valdir Antonio Seitz;*
- g) Representante de Associações de Agricultores: *Mario Kraczyk.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2021.

**Edsom Luiz Bagetti**  
Prefeito Municipal